



PORTARIA Nº 017/2009

O Diretor Presidente do **GRANDE RECIFE – CONSÓRCIO DE TRANSPORTE**, no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO a necessidade de definir critérios para a cessão de funcionários do Grande Recife a outros órgãos públicos municipais, estaduais e federais;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 94, de 30 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO o despacho da Diretoria da Presidência – DP no verso do Ofício /GP Nº 046/2009 do Gabinete do Prefeito do Jaboatão dos Guararapes, datado de 13 de janeiro de 2009;

RESOLVE:

- I - Alterar o item II da Portaria nº 138/2008, datada de 19 de novembro de 2008, que trata dos critérios para cessão de funcionários deste Grande Recife, ficando este com a seguinte redação:

“Determinar que os funcionários do Grande Recife – Consórcio de Transporte Metropolitano – CTM, poderão ser cedidos aos entes do Governo do Estado e Prefeituras da Região Metropolitana do Recife consorciadas, ou que tenham encaminhado protocolo de intenção para participar do CTM, Tribunal Eleitoral, Assembléia Legislativa do Estado, Tribunal de Justiça de Pernambuco, Tribunal de Contas do Estado e Câmara dos Deputados e Senado Federal, desde que ocupem cargos comissionados ou funções gratificadas;”

- II - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir desta data;

- III - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 26 de janeiro de 2009.


DIRETOR PRESIDENTE

a) **DILSON DE MOURA PEIXOTO FILHO.**


DIRETORIA JURÍDICA
VISTO